1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALTO/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos requeridos ESPÓLIO DE JOSÉ FATEL GASPAR (CPF/MF 575.573.148-91), ESPÓLIO DE JUVENAL FATEL GASPAR (CPF/MF 637.028.868-34), ESPÓLIO DE LINDENOR FATEL GASPAR (CPF/MF 301.028.719-49), **ESPÓLIO MARIA FATEL AMARAL** (CPF/MF 863.234.239-87), na pessoa do seu inventariante e/ou herdeiros, **SIMONE ISAURA FATEL** (CPF/MF 145.761.858-37), SIMARA ISAURA FATEL (CPF/MF 250.343.008-26), CLAUDEMIR FATEL (CPF/MF 254.542.298-30), VIVIANE ISAURA FATEL PIRES (CPF/MF 301.258.918-70), EDSON APARECIDO PIRES (CPF/MF 267.856.428-52), DIRCEU FATEL GASPAR (CPF/MF 324.225.129-68). **MAURO** AMARAL (CPF/MF 324.222.539-20), ALDA RODRIGUES (CPF/MF 248.783.148-00), WALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA (CPF/MF 144.347.099-68), NALDIR ROSA FATEL PEDROSA (CPF/MF 160.024.778-45), ADAIL DA SILVA PEDROSA (CPF/MF 199.084.319-00), BRASILINA ROSA FATEL GUIMARÃES (CPF/MF 045.830.268-02), e dos seus cônjuges, se casados forem; do credor tributário FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO/SP; e demais interessados.

A MM^a. Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Salto, Estado de São Paulo, Dra. Thais Galvao Camilher Peluzo, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **PROCEDIMENTO COMUM** que **MARINALVA ROSA FATEL DE FREITAS** move contra **ESPÓLIO DE JOSÉ FATEL GASPAR** – Processo nº **1004921-32.2018.8.26.0526**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site <u>www.leiloei.com</u>.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia 17/03/2025, às 14h40, encerrando-se no dia 20/03/2025, às 14h40.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **10/04/2025**, às **14h40** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.





DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal <u>www.leiloei.com</u>.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: <u>visitacao@leiloei.com</u>.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA — Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).



DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lanço. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.leiloei.com</u>. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail <u>contato@leiloei.com</u> ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob nº 143, sitoo à rua Bulgária, com 49,875mts de área construída (Av. 04 – 29/05/1992), e seu TERRENO constituido de metade do lote nº 29 da quadra 11, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim das Nações, com frente para a Rua Bulgária, medindo: 5,00 metros de frente, igual medida nos fundos, onde divide com o lote n. 15, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 28 e de outro lado com o terreno de propriedade de Nilton Sabino da Silva, com a área de 125,00m². Cadastro Municipal sob nº 01.03.0059.0290.0001. Matrícula nº 11.673 do CRI da Comarca de Salto/SP.

AVALIAÇÃO - R\$ 140.000,00 (fevereiro/2024 - fls. 604-616 dos autos).

ÔNUS – Não consta na matrícula imobiliária a existência de ônus.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 265,24**, referentes às parcelas em aberto do exercício vigente, conforme pesquisa junto a Prefeitura de Salto/SP, em 14/01/2025.





*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Salto, Estado de São Paulo.

Salto, 16 de janeiro de 2025.

THAIS GALVAO CAMILHER PELUZO JUÍZA DE DIREITO



EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos requeridos ESPÓLIO DE JOSÉ FATEL GASPAR (CPF/MF 575.573.148-91), ESPÓLIO DE JUVENAL FATEL GASPAR (CPF/MF 637.028.868-34), ESPÓLIO DE LINDENOR FATEL GASPAR (CPF/MF 301.028.719-49), **ESPÓLIO MARIA FATEL AMARAL** (CPF/MF 863.234.239-87), na pessoa do seu inventariante e/ou herdeiros, **SIMONE ISAURA FATEL** (CPF/MF 145.761.858-37), SIMARA ISAURA FATEL (CPF/MF 250.343.008-26), CLAUDEMIR FATEL (CPF/MF 254.542.298-30), VIVIANE ISAURA FATEL PIRES (CPF/MF 301.258.918-70), EDSON APARECIDO PIRES (CPF/MF 267.856.428-52), DIRCEU FATEL GASPAR (CPF/MF 324.225.129-68). **MAURO AMARAL** (CPF/MF 324.222.539-20), ALDA RODRIGUES (CPF/MF 248.783.148-00), WALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA (CPF/MF 144.347.099-68), NALDIR ROSA FATEL PEDROSA (CPF/MF 160.024.778-45), ADAIL DA SILVA PEDROSA (CPF/MF 199.084.319-00), BRASILINA ROSA FATEL GUIMARÃES (CPF/MF 045.830.268-02), e dos seus cônjuges, se casados forem; do credor tributário FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SALTO/SP; e demais interessados, expedido nos autos do PROCEDIMENTO COMUM - Processo nº 1004921-32.2018.8.26.0526, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Salto/SP, requerido por MARINALVA ROSA FATEL DE FREITAS.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line www.leiloei.com, nas condições que seguem:

O 1º LEILÃO em 17/03/2025, às 14h40 e término em 20/03/2025, às 14h40, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o 2º LEILÃO até o dia 10/04/2025, às 14h40 (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DE BEM(NS) – **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, sob nº 143, sitoo à rua Bulgária, com 49,875mts de área construída (Av. 04 – 29/05/1992), e seu TERRENO constituido de metade do lote nº 29 da quadra 11, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim das Nações, com frente para a Rua Bulgária, medindo: 5,00 metros de frente, igual medida nos fundos, onde divide com o lote n. 15, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 28 e de outro lado com o terreno de propriedade de Nilton Sabino da Silva, com a área de 125,00m². Cadastro Municipal sob nº 01.03.0059.0290.0001. **Matrícula nº 11.673 do CRI da Comarca de Salto/SP**.

AVALIAÇÃO - R\$ 140.000,00 (fevereiro/2024 - fls. 604-616 dos autos).

ÔNUS – Não consta na matrícula imobiliária a existência de ônus.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 265,24**, referentes às parcelas em aberto do exercício vigente, conforme pesquisa junto a Prefeitura de Salto/SP, em 14/01/2025.

*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.





DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de quia de depósito judicial em favor do Juízo.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIAÇÃO EM 2º LEILÃO não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Salto, 16 de janeiro de 2025.

THAIS GALVAO CAMILHER PELUZO
JUÍZA DE DIREITO



